

O ESTADO DE S. PAULO

FUNDADO EM 1875
JULIO MESQUITA (1862—1927)



Quinta-feira 14 de ABRIL de 2022 • R\$ 6,00 • Ano 143 • Nº 46930
estadão.com.br



COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB COOPMIL

CNPJ: 62.673.470/0001-73 - NIRE: 35.400.018-470

CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA NA MODALIDADE PRESENCIAL

O Presidente do Conselho de Administração da **Cooperativa de Crédito Sicoob COOPMIL**, inscrita no CNPJ nº 62.673.470/0001-73, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas no artigo 42 no Estatuto Social, convoca os Delegados, em condições de votar, que nesta data são em número de 36 (trinta e seis), para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 5/5/2022, sendo na modalidade presencial, obedecendo aos seguintes horários e *quórum* para sua instalação, cumprindo o que determina o Estatuto Social: 1) em primeira convocação: às 12:00 horas, com a presença de 2/3 (dois terços) dos seus delegados; 2) em segunda convocação: às 13:00 horas, com a presença de metade mais um dos delegados; 3) em terceira e última convocação: às 14:00 horas, com a presença de no mínimo 10 (dez) delegados, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1. Eleição dos membros do Conselho Fiscal. **Notas:** 1. As inscrições para eleições dos membros do Conselho fiscal para o triênio de 2022/2024, poderão ser efetuadas desde a publicação deste edital até o dia 20/4/2022, na sede da COOPMIL (9º andar), diretamente com a Comissão Eleitoral, no horário das 10:00 às 15:00 horas, observando o contido nos artigos 8º, 11 e de 15 a 19 do Regulamento Eleitoral. 2. Os candidatos, por ocasião da inscrição das chapas concorrentes, deverão apresentar a documentação a que se refere o artigo 19 do Regulamento Eleitoral; 3. Efetivado o registro das chapas, a Comissão Eleitoral afixará nas dependências da Sicoob COOPMIL o Termo de Registro de Chapas, conforme art. 26 do Regulamento Eleitoral. 4. O Regulamento Eleitoral aprovado pela Assembleia Geral da Sicoob COOPMIL detalhando as condições, requisitos e documentação necessária para inscrição de candidaturas, registro de chapas e procedimentos do pleito eleitoral encontra-se disponível para acesso por meio do seguinte endereço eletrônico: <http://www.coopmil.coop.br/site/pdfs/RegulamentoEleitoral2021.pdf>. 5. Em caso de empate entre as chapas concorrentes ou motivo de força maior, em 09/05/2022 será realizada nova eleição, observada para instalação da Assembleia os mesmos critérios quanto aos horários, *quórum* e local.

São Paulo, 14 de abril de 2022

Cel. PM Edson de Oliveira Silva
Presidente do Conselho de Administração